



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01. 26.782.2601.2.061/ 3.3.90.3900
3. FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal
4. VALOR ESTIMADO: R\$ 129.226,30 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

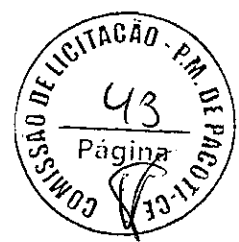
5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
6. JUSTIFICATIVA: Os serviços de roço manual para manutenção de estradas vicinais do Município de Pacoti, visa melhorar o deslocamento da população dentro do município, proporcionando mais segurança e conforto a população.
7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução determinados pela solicitante. Prazo de execução de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
10. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO I

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

2. DOS SERVIÇOS:

Item N°	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	Serviço	1	129.226,30	129.226,30

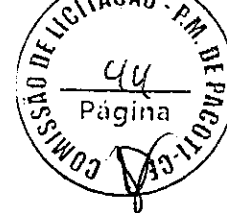
3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DA CONTRATANTE:

- Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

3.2. DA CONTRATADA:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

4. REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo **CREA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado.
- Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
 - a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
 - b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
 - c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
 - d) Contratos de prestação de serviços.
- Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pacoti, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;
- O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;
- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida,



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

GARANTIA DE PROPOSTA

- A apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 1.292,26 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) do valor estimado da licitação**, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, com os demais documentos de habilitação no respectivo envelope.

- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

- Optando por caução em dinheiro, deverá ser apresentado comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada a Av. Coronel Jose Cicero Sampaio, N.º 663 – Centro – Pacoti/Ce, original ou cópia autenticada.

- Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos habilitação.

- Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou órgão oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pacoti o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Pacoti.

- Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N.º *****

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

- Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

- A fiança bancária deve ser apresentada junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal para fins de comprovação.

- Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

- A apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, no caso do seguro-garantia, deve ser apresentado junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação.

- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N.º 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ N.º 07.910.755/0001-72 – CGF N.º 06.920.183-8



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".
- A garantia da proposta poderá ser executada;
 - a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) se o licitante não firmar o contrato.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



PROJETO BÁSICO

Valor Global do Projeto R\$ 129.226,30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

Serviços de roçada manual em diversas localidades
no município de Pacoti/CE

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE.
60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPP A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=IAGO XAVIER FREIRE,
60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:10:36-03'00"
Foxit Reader Versão 10.1.1

PACOTI / CE
MARÇO/2021



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

O referente projeto conglo:mera formulações técnicas baseadas em normas da ABNT em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Pacoti. Fazem parte deste projeto a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI, composição de er.cargos sociais, memorial descritivo / especificações técnicas.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações) que presidirão o desenvolvimento das obras de Manutenção de Estradas em diversas estradas do município de Pacoti/CE.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - CE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando a contratação de empresa especializada nos Serviços de roçada manual e na limpeza de valetas de Drenagem na lateral das estradas e ramais vicinais de modo que permita uma maior visibilidade aos motoristas e pedestres que por elas trafeguem, de modo que faça retirada de toda a vegetação de qualquer porte, obstruções naturais e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou de natureza histórica, justificando assim a execução dos serviços na prevenção de acidentes.

A mão de obra utilizada na prestação do serviço deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços e ao mesmo tempo cuidando da segurança dos colaboradores com a utilização dos devidos EPI's.

As operações de desmatamento e limpeza das laterais da estrada serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados como: foice, facão, enxada e serviços manuais, incluindo a remoção de vegetação cortada.

ROÇO MANUAL E CAPINA MANUAL:

Definição:

Roçada Manual e/ou Aceiro é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte da Faixa de Domínio, dentro da mata natural ou da arborização implantada, visando tornar as áreas marginais das rodovias livres de espécies daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário da rodovia e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios. A roçada manual será executada com 1,00m para cada lado, e a capina manual junto aos dispositivos de drenagem será executada com 0,30m para cada lado.

Metodologia de Execução:

O roçado manual deverá ser realizado com foices manuais, em locais muito inclinados e quando tiver presença de grande quantidade de matações, pedaços de concreto deverão ser tomados os cuidados necessários para que se previnam de possíveis acidentes que possam ser ocasionados.

Os resíduos resultantes destes serviços deverão ser coletados e transportados para o local de destinação final, até 24 horas após a realização dos serviços. Os resíduos coletados deverão ser transportados até o local indicado pela PM de Palmácia-Secretaria Municipal Obras.

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08002325000130, OU=S, ou=Brasilia da
República Federal do Brasil - RFB, O=RFB
e=CPF #1, OU=(EM BRANCO), OU=Assinador,
CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: ca:PM: FAC011 - CE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



O serviço de roçada manual será medido em metro quadrado (ha), e o serviço de capina manual será medido em metro quadrado (m²).

LIMPEZA MANUAL DE DRENAGEM

Definição: A Limpeza de Valetas deverá ser executada de maneira a restabelecer a condição de escoamento rápido das águas para que as valetas funcionem como canais para manter as águas distantes da pista (como nas valetas de cristã de corte) escoar as águas da pista (como as valetas de bueiros ou outras paralelas ao eixo).

Este serviço tem por escopo remover todo o material assoreado e sedimentado no corpo das estruturas de drenagem, valetas, canaletas e caixas de passagem.

Metodologia de Execução:

Será demarcado após inspeção visual entre a Contratada e Fiscalização, quando serão identificados os segmentos a serem desobstruídos. Esta limpeza será realizada com mão-de-obra e ferramentas manuais. Incluirá desobstrução completa da peça, inclusive e principalmente as caixas de passagem com até 2,0 m de profundidade. Esta operação requer isolada e/ou conjuntamente o uso de ferramentas manuais, baldes, cordas, andaimes e carrinhos de mão. Considerou-se neste item os serviços a seguir:

- remoção manual e limpeza de materiais solos, folhagens, lama e detritos que estejam destruindo as valetas, canaletas e tubos de drenagem;
- carga, transportes até 20m e o juntamento destes materiais retirando-os dos dispositivos de drenagem e encaminhando-os para bota-fora.
- remoção de todas as sujeiras existentes nas valetas, canaletas e tubulações.
- juntamento em pilhas fora dos locais de onde foram removidas;

Este serviço será medido em metro linear (m).

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0800222500*30, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB
e-CPP A1, OU=EM BRANCO, OU=preprod, ou
CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.25 13:11:34-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ROÇADA MANUAL

Comprimento total das vias para roço: 79,60 km

(Conforme tabela a seguir indicando os trechos que serão objetos deste contrato)

Total de lados das vias: 2,00
Total de quilômetros de vias para roço: 159,20 km
Largura adotada para roço: 1,00 m
Total de área a ser roçada: 159200,00 m²
Total de roço (nº de vezes): 1,00 vez

LIMPEZA MANUAL DE DRENAGEM

Comprimento total valetas de drenagem: 79.600,00 m

CAPINA MANUAL

Comprimento total dispositivos de drenagem: 159.200,00 m
Largura adotada para capina manual: 0,30 m
Total de área a ser capinada: 47.760,00 m²

**IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351**

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08302325000130, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:12:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Pacoti / CE, 26 de Março de 2021.

IAGO XAVIER FREIRE

Engenheiro Civil

CREA CE nº 340594-D, RNP nº 618266798



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



Tabela com trechos dos serviços de roço e limpezas das drenagens:

TRECHO	LOCALIDADES	LARGURA (m)	DISTÂNCIA (m)	ÁREA (m ²)
1	Estância / Monguba até a Granja	2	6000	12000
2	Serra Verde Delfinos	2	2700	5400
3	Sr. Caubi até Madalena	2	4300	8600
4	Sr. Caubi até Rosa do Chico	2	2500	5000
5	Casa Dona Rosa até a Serra Verde (Timbaúba)	2	2200	4400
6	Casa da Dona Rosa até Santo Antônio do Germinal, Chico Rosano CE 065	2	3800	7800
7	Sr. Caubi até o Ouro Fernandinho	2	2300	4600
8	Ouro até Boa Vista Casa do Fábão	2	3500	7000
9	Rolador do Começo da subida até rolador de baixo	2	2900	5800
10	Bifurcação até o Rolado de baixo	2	9200	18400
11	Da CE 065 casa Eloilde até Colina	2	8200	16400
12	Oiticica ao Macapá até Volta do Rio	2	9200	18400
13	Casa Amarela / Caititu de Baixo até Casa Zeca Maria	2	1800	3600
14	Do Bar da Mangueira até o Riacho Fresco	2	2300	4600
15	Bifurcação do Belém passando Icó até Parque São José	2	5600	11200
16	Igreja do Parque São José á Lua Bonita	2	1700	3400
17	Da CE 065 Costa Rica até Vazantes	2	3200	6400
18	Do final da Rua João Hipólito até a casa Antônio Gusmão	2	2800	5600
19	Da CE 065 Entrada da Casa Carlos de Andrade até Icó	2	4600	9200
20	Bifurcação da Santa Rita até a CE 065	2	800	1600
VALOR TOTAL			79600	159200

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



ORÇAMENTO

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
OU=0830232500130, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RI-2
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=prose:caal, CN=IAGO XAVIER FREIRE,
60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.25 13:14:43-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PACOTI-CE / DATA: 17/02/2021

TABELA(S): SEINFRA-CE 26.1 / DEZ/2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

BDI = 24,52

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 129.226,30
1.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	15,92	R\$ 1.314,83	R\$ 1.637,23	R\$ 26.064,70
1.2	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	79.600,00	R\$ 0,72	R\$ 0,90	R\$ 71.640,00
1.3	C3954	CAPINA MANUAL	M2	47.760,00	R\$ 0,53	R\$ 0,66	R\$ 31.521,60
TOTAL GERAL							R\$ 129.226,30

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 129.226,30 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Pacoti/CE, 26 de Março de 2021.

**IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351**

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=I.P-Brasil, OU=06302325011130,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AT, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IAGO
XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:14:30-03'00'
Emitido por: Versão: 10.1.1

Iago Xavier Freire
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 340594, RNP nº 618266798
CPF.: 603.868.313-51



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

IAGO
XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08302325000130, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:14:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PACOTI-CE / DATA: 17/02/2021

TABELA(S): SEINFRA-CE 26.1 / DEZ/2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

BDI = 24,52 %



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	ROÇADA MANUAL	20%	R\$ 5.212,94	20%	R\$ 5.212,94	20%	R\$ 5.212,94	20%	R\$ 5.212,94	20%	R\$ 5.212,94	R\$ 26.06
1.2	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	20%	R\$ 14.328,00	20%	R\$ 14.328,00	20%	R\$ 14.328,00	20%	R\$ 14.328,00	20%	R\$ 14.328,00	R\$ 71.64
1.3	CAPINA MANUAL	20%	R\$ 6.304,32	20%	R\$ 6.304,32	20%	R\$ 6.304,32	20%	R\$ 6.304,32	20%	R\$ 6.304,32	R\$ 31.52
TOTAL C/BDI		20,00%	R\$ 25.845,26	20,00%	R\$ 25.845,26	20,00%	R\$ 25.845,26	20,00%	R\$ 25.845,26	20,00%	R\$ 25.845,26	R\$ 129.22
TOTAL ACUMULADO C/BDI		20,00%	R\$ 25.845,26	40,00%	R\$ 51.690,52	60,00%	R\$ 77.535,78	80,00%	R\$ 103.381,04	80,00%	R\$ 129.226,30	

IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:15:03-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Pacoti/CE, 26 de Março de 2021

Iago Xavier Freire
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 340594, RNP nº 618266798
CPF.: 603.868.313-51





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



BONIFICAÇÃO E DEPESAS INDIRETAS - BDI

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08302325000130, OU=Secretaria da
Rocinha Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF v1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=IAGO XAVIER FREIRE,
60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.05.26 13:15:24-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PACOTI-CE / DATA: 17/02/2021

TABELA(S): SEINFRA-CE 26.1 / DEZ/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

**COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI OBEDECENDO AO ACORDAO 2622/2013
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU)**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

	TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%

CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	ADOT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
1,2	RISCOS	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
1,3	DESPEZA FINANCEIRA	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
1,4	LUCRO BRUTO	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN (5%, 40 % M.O.) E CPRB (0,65+3,00+2,00+4,50)	-	10,15%	-	10,15%
1,6	BDI CALCULADO				24,52%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,03
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,0097
G = taxa de garantias =	0,008 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0059
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0616
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1015
BDI =	24,52
BDI ADOTADO =	0,2452

Pacoti/CE, 26 de Março de 2021.

**IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351**

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=080232500133, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=provisoria, CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:16:40-0300
Versão: 1.0.1.1

**Iago Xavier Freire
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 340594, RNP nº 618266798
CPF.: 603.868.313-51**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



ENCARGOS SOCIAIS

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE 60386831351
DN: CN=IAGO XAVIER FREIRE, OU=Secretaria de
Arquitetura Federal do Brasil - REB - OUAPEA,
ou=CPFL AL, ou=(EM BRANCO), ou=Secretaria Federal
de Infraestrutura, ou=IAGO XAVIER FREIRE 60386831351,
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:15:00-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PACOTI-CE / DATA: 17/02/2021

TABELA(S): SEINFRA-CE 26.1 / DEZ/2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONC:	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,7800	0,0000
B2	Feriados	3,4100	0,3000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8900	0,6900
B4	13º Salário	10,7100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,8900	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		43,0300	15,8900
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,0600	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,6800	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9900	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,4300	0,3300
TOTAL		16,2800	12,6700
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4300	0,3300
TOTAL		8,0900	3,1600
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		85,20%	49,52%

ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Pacoti/CE, 26 de Março de 2021.

IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0830232500130, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OI=prosocial, CN=IAGO XAVIER FREIRE:60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:16:14-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Iago Xavier Freire
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 340594, RNP nº 618266798
CPF.: 603.868.313-51



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Assinado eletronicamente por IAGO XAVIER FREIRE L.
60386831351
DN: cn=IAGO, o=ICP-Brasil, ou=01102225000110
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM BRANCO,
OU=Assinador, ou=IAGO XAVIER FREIRE
60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: PACOTI - CE
Data: 2021.01.20 11:10:20-0300
Fórm. Reader Versão: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: PACOTI-CE / DATA: 17/02/2021

TABELA(S): SEINFRA-CE 26.1 / DEZ/2018

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

BDI = 24,52



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SEINFRA /CE:

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3109 - ROÇADA MANUAL

Preço Adotado: 1.314,83

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	83,3333	13,21	1.100,82
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	8,3333	25,68	214,83
				TOTAL MAO DE OBRA	1.314,83
				Total Simples	1.314,83
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	1.314,83

SEINFRA /CE:

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3096 - LIMPEZA DE VALETA DE CORTE

Preço Adotado: 0,72

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,05	13,21	0,6605
315	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0025	25,68	0,0642
				TOTAL MAO DE OBRA	0,7247
				Total Simples	0,72
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	0,72

SEINFRA /CE:

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3954 - CAPINA MANUAL

Preço Adotado: 0,53

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0333	13,21	0,4403
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0033	25,68	0,0856
				TOTAL MAO DE OBRA	0,5259
				Total Simples	0,53
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	0,53

Pacoti/CE, 26 de Março de 2021.

**IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351**

Assinado digitalmente por IAGO XAVIER FREIRE:60296631351
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08302325000130, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO) OU=prosemail, CN=IAGO XAVIER FREIRE:
60386831351
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:16:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Iago Xavier Freire
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 340594, RNP nº 618266798
CPF.: 603.868.313-51



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

IAGO XAVIER
FREIRE:
60386831351

Autorizado digitalmente por IAGO XAVIER
FREIRE 60386831351
C.P. Co. R. 04-07-8040
DIR 0630235000130, Dir-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB (OU-RFB
=OFF A1, QUIESA BRANCO), Quiresencial
CN-IAGO XAVIER FREIRE 60386831351
Recibo: Eu sou o autor legal do sistema:
Localização: PACOTI - CE
Data: 2021.03.26 13:17:45-037M
Faxit Reader v.10.1.1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

IAGO XAVIER FREIRE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618266798

Registro: 340594CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Pacoti

AVENIDA Coronel José Cícero Sampaio

Complemento:

Cidade: PACOTI

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

Nº: 663

CEP: 62770000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/02/2021

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Coronel José Cícero Sampaio

Complemento:

Cidade: PACOTI

Data de Início: 15/03/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.225199, -38.921775

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Pacoti

Nº: 663

CEP: 62770000

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ROÇO MANUAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PACOTI - CEARÁ

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacoti 26 de março de 2021

Local

data

IAGO XAVIER
FREIRE:60386831351

Anote aqui o nome do profissional IAGO XAVIER FREIRE, seu número de identificação profissional 60386831351, seu endereço profissional Rua + Nº + QUADRA + CEP + UF - EM PACOTI, CE, e o número da carteira profissional 60386831351.

IAGO XAVIER FREIRE - CPF: 603.868.313-51

Michelangelo Nojosa Gonzaga

Prefeitura Municipal de Pacoti - CNPJ: 07.910.755/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214598745



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.29.1-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Item N°	Especificação dos Serviços	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.	R\$

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) meses, contados da assinatura a ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº <<----->>

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de PACOTI, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL e a Empresa _____, nas condições abaixo pactuadas:

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, neste ato representado pelo Exmo. Ordenador de Despesas a Sr. _____, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.1-TP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.853/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.1-TP e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, em execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Global, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, do orçamento adjudicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Gestora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 05 (cinco) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE - RECURSOS PRÓPRIOS**, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL na seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos	Secretaria	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
Próprio	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	07.01	26.782.2601.2.061	3.3.90.3900

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

7.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos;

ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

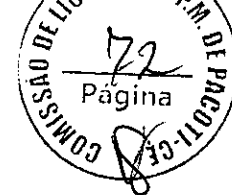
e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

7.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 85 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Pacoti - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pacoti/CE, -- de ----- de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL
AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8